
IROA, S. A.
Despacho n.º 1324/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Considerando a pretensão do requerente Maria Guadalupe Fernandes Dinis, contribuinte fiscal n.º 132812401, moradora na Canada da Bezerra, n.º 64, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, de legalizar um parque de alimentação, com área de 900 m², no prédio sito aos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 959, e com área de 10648 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 43 hectares, e um efectivo pecuário de 150 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste num parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 959.

15 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.